

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte cinco, às nove horas e dezessete minutos, iniciou a vigésima quinta reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o direcionamento das seguintes pautas: Apresentação da Resolução publicada referente ao funcionamento das Comissões de Trabalho de Caráter Permanente e de Caráter Provisório; Alteração e votação do novo calendário para a realização das reuniões ordinárias; Composição da Comissão de Contas Públicas e Fiscalização e Comissão para Revisão do Regimento Interno; Apresentação do ofício encaminhado pelo Conselheiro Luís Carlos Oliveira referente a Proposta de Projeto de Política Pública Municipal para Implantação de Trabalho 100% Home Office para Pessoas com Deficiência; Discussão e tratativas acerca da denúncia realizada pela Conselheira Juliana referente à ausência de intérprete de LIBRAS no evento de início das aulas no CEU José Saramago; Esclarecimento acerca do Veto nº 2/2025 ao Projeto de Lei nº 6.064, de 2023, Veto nº 4/2025 ao Projeto de Lei nº 2.687, de 2022 e Veto nº 38/2024 ao Projeto de Lei nº 5.332, de 2023; e Discussão e tratativas acerca da apresentação realizada pelo Conselheiro João Henrique Oliveira na 24ª Reunião Ordinária do COMPED. Estavam presentes nessa reunião Luís Fernando Garcia, Presidente do COMPED, Jason Soares da Silva, vice-presidente do COMPED, Elaine Cristina Romanha Pavechi, 1ª secretária, Larissa Maria da Silva Chavantes, Secretária Administrativa, e os Conselheiros Titulares e Suplentes: Luiz Carlos Oliveira, Sônia Maria Montesino da Silva, João Henrique Oliveiras da Silva, Bernadete Eli Roncoli, Guilherme de Jesus Messias, Neire Sueli Munhoz, Wanderly Piován Valentim, Douglas Adolf Lutz, Erlan Severino de Lira, Laís Vignati Ferreira, Cristina Leins F. dos Santos, Hamilton Garcia Sant'Anna Filho, Elaine Rossi de Souza Anjos, Abel Martines, Edilene Nunes de Miranda, Lucilene de Andrade Souza Melo, Ivani de Oliveira e os convidados, Clézio Vitor Santos de Oliveira, Assessor Especial da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, Juliana Augusto Silva, Diretora de Defesa da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, Andressa Brito e Thiago Silva.

A reunião foi iniciada pelo Presidente Luís Fernando Garcia, que deu as boas-vindas aos presentes e apresentou as pautas da reunião. Foi informada a publicação da resolução referente ao funcionamento das Comissões e, em seguida, o presidente



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.**



explicou a necessidade de alteração do calendário das reuniões ordinárias devido à utilização do espaço para o Curso de LIBRAS, convergindo com o dia/horários estipulado na 23ª Reunião Ordinária do COMPED. A Conselheira Lucilene, representante titular da SETIDE, questionou sobre a disponibilidade dos dias da semana, sendo apresentada as seguintes opções:

- Terça-feira – 14h à 16h (última do mês);
- Quarta-feira – 14h à 16h (última do mês);
- Sexta-feira – 14h à 16h (última do mês).

Foi aberta votação e, conforme maioria dos votos, ficou acordado o seguinte calendário de reuniões ordinárias do Conselho para o ano de 2025, a serem realizadas na última sexta-feira do mês:

<b>Data</b>	<b>Horário</b>
28/03/2025	14h à 16h
25/04/2025	14h à 16h
30/05/2025	14h à 16h
27/06/2025	14h à 16h
25/07/2025	14h à 16h
29/08/2025	14h à 16h
26/09/2025	14h à 16h
31/10/2025	14h à 16h
28/11/2025	14h à 16h

Em seguida, o Conselheiro Jason trouxe a sugestão de buscar outros locais para realização das reuniões presenciais e a possibilidade de reuniões híbridas. Wanderly, representante da AOOR, também sugeriu que as reuniões fossem realizadas nas OSCs para que o Conselho possa conhecer os espaços. A Conselheira Neire, representante da OSC Associação Pestalozzi, trouxe a oferta dos espaços da instituição para realização das reuniões. A Conselheira Edilene, representante da SETRAN, argumenta sobre a questão do ponto facial para os conselheiros do governo e, que, o horário, para alguns, pode convergir com o horário de término do expediente, havendo a necessidade de retornar ao local de trabalho para registrar a saída. Luís explica sobre a possibilidade



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



**Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.**

do Conselho providenciar uma justificativa a ser entregue aos gestores para dispensa do ponto facial, sempre que houver a necessidade.

Dando seguimento à pauta, Luís retomou o assunto pendente referente à composição das Comissões, informando as que seguiam incompletas e abrindo espaço para os Conselheiros que desejassem fazer parte delas. Ficou definida a seguinte composição, conforme disponibilidade dos Conselheiros presentes:

<b>Comissão de Contas Públicas e Fiscalização</b>		
Douglas Adolf Lutz	OAB - Osasco	OAB - Titular
Abel Martines	SEGOV	Governo - Suplente
Luis Fernando Garcia	SEPCD	Presidente COMPED

<b>Comissão de para Revisão do Regimento Interno</b>		
Luis Fernando Garcia	SEPCD	Presidente COMPED
Sônia M <sup>a</sup> . M. da Silva	Sociedade Civil	Pais/Usuários - Titular
Elaine Cristina R. Pavechi	SED	Governo - Titular

A seguir, o Conselheiro Douglas, representante titular da OAB, questiona se a Comissão terá autonomia para realizar fiscalização nas OSC's, em que, o presidente Luís afirma que sim, desde que a fiscalização tenha relação com as parcerias firmadas entre as OSC's e a administração pública.

Luís deu continuidade à reunião trazendo o ofício encaminhado pelo Conselheiro Luiz Carlos Oliveira, representante da sociedade civil, acerca da proposta de "Projeto de política pública municipal para implantação de trabalho 100% Home Office para Pessoas com Deficiência, sendo facultativa a presença física na empresa". Luís esclareceu o propósito do projeto aos demais Conselheiros e sugeriu que o mesmo fosse encaminhado para dar andamento através do Conselho de Justiça e Cidadania, o que foi acordado por todos. Também foi sugerido realizar uma consulta pública para que fosse colhida a opinião das pessoas com deficiência acerca da proposta do projeto, tendo em vista que, também, existe a possibilidade de que ocorra a segregação do público-alvo em relação aos demais funcionários da empresa, impedindo o convívio social. A proposta de consulta pública foi acolhida com unanimidade. Em seguida, a Conselheira Elaine, representante da SED e 1º secretária do COMPED, traz considerações acerca da Lei de Cotas e dos pontos positivos do projeto, informando que, a maioria das empresas, não possuem pessoas qualificadas para atenderem e



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



orientarem os novos funcionários com deficiência, além das barreiras de acessibilidade física para chegar ao local. A Conselheira Neire completa solicitando participar do grupo de leitura do projeto. O presidente Luís pede a permissão para compartilhar o projeto no grupo de *whatsapp* do Conselho, o que foi acatado pelo Conselheiro Luiz Carlos Oliveira.

Na sequência, o Conselheiro Erlan, representante suplente da SEPCD, questiona se todos os projetos apresentados ao COMPED passarão por consulta pública, em que o presidente Luís responde que dependerá das circunstâncias apresentadas.

Dando continuidade à pauta, foi apresentada a denúncia realizada pela Conselheira Juliana, representante da sociedade civil, diretamente no grupo do *whatsapp* do COMPED, referente à ausência de intérprete de LIBRAS no evento e vídeo apresentado pela equipe do Prefeito Gerson Pessoa no evento de início das aulas no CEU José Saramago. A Conselheira Elaine informa que o vídeo era desconhecido pela Secretaria de Educação - SED e, que, o ideal seria ter havido uma melhor comunicação entre os assessores do prefeito e o setor de comunicação da SED antes do evento. A Conselheira Lucilene traz a sugestão de aplicação de legenda nos vídeos, todavia, isso não se faz viável, em que a justificativa é trazida pela Conselheira Elaine, onde a primeira língua da pessoa surda é LIBRAS e o português é escrito com sintaxe específica conforme Lei 10.436/2002. Para amenizar a situação, no mínimo, os vídeos precisariam mudar o formato. Luís abriu para votação conforme as seguintes opções viáveis: Encaminhar ofício à Secretaria de Comunicação; Encaminhar para resolução através da Comissão de Políticas Públicas Intersetoriais. Por unanimidade, foi votado o encaminhamento à Comissão. Na sequência, Luís explica que as Comissões são ideais para agilizar e realizar ações mais propositivas na resolução das demandas apresentadas.

Em seguida, o Conselheiro Hamilton, representante suplente da SECULT, se apresentou e solicitou compor a Comissão de Políticas Públicas Intersetoriais, ficando a seguinte composição:

Comissão de Políticas Públicas Intersetoriais		
Wanderly Piovan Valentim	AOR	Assoc. e Mov. Sociais - Titular
Cristiane Mayworm Montes	Tudo sobre Inclusão	Empresas e Serviços - Titular
Jason Soares da Silva	Sociedade Civil	PCD - Titular
Felipe de Oliveira Carvalho	Sociedade Civil	PCD - Titular
Hamilton Garcia S. Filho	SECULT	Governo - Titular



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



Dando seguimento à pauta, o presidente Luís retoma a fala trazendo a pauta apresentada no grupo do *whatsapp* do COMPED acerca dos Vetos à Projetos de Lei realizados pelo Presidente Lula:

### **- Veto nº 2/2025 ao Projeto de Lei nº 6.064, de 2023.**

Luís explica que o projeto de lei trata da indenização e pensão especial para afetados pelo vírus Zika, podendo ser transferida para o pai, mãe ou cuidador após a morte do filho, e acumulada com outras pensões e benefícios sociais. O presidente Luís argumenta que a lei afeta a isonomia por privilegiar uma categoria, além do impacto financeiro aos cofres públicos. Os afetados pelo vírus Zika continuarão a ter direito ao BPC e outras pensões do INSS.

### **- Veto nº 4/2025 ao Projeto de Lei nº 2.687, de 2022.**

O projeto de lei propõe definir a Diabetes Mellitus como deficiência. O presidente Luís argumenta que a proposta vai contra a Carta Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 2006. Todavia, as pessoas com Diabetes que tiverem condições incapacitantes, decorrentes ou não da doença, continuarão tendo acesso ao BPC e demais auxílios.

### **- Veto nº 38/2024 ao Projeto de Lei nº 5.332, de 2023.**

O presidente Luís explicou que a proposta do projeto trata de eliminar a necessidade de reavaliação no INSS para a concessão de benefícios/aposentadoria frente ao diagnóstico de deficiências permanentes. Considerando o único veto sem justificativa, foi aberta a sugestão e votação para a criação de uma Nota de Repúdio a ser encaminhada ao governo. A sugestão foi acatada por unanimidade do Conselho.

Em sequência à pauta, Luís sugeriu encaminhar o projeto apresentado na 24ª Reunião do COMPED, pelo Conselheiro João Henrique Oliveira, representante da sociedade civil e pai de pessoa com deficiência, à Comissão de Justiça e Cidadania, o que foi acatado pelo Conselho.

A reunião seguiu abrindo espaço de fala para os presentes. A Conselheira Neire informa sobre a revogação do benefício BEM Especial e a necessidade de renovação do laudo em casos de deficiências permanentes. Também se levantou a sugestão para criação



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.**



de mecanismos eletrônicos voltados às pessoas com deficiência para não precisarem se deslocar fisicamente para obterem seus benefícios e revisões. Foi sugerido encaminhar o caso para resolução através da Comissão de Políticas Públicas Intersecretoriais e, se necessário, oficiar a CMTO.

Finalizando, o Conselheiro Hamilton pediu a fala para expor sobre a nova gestão municipal, informando que a mesma tem buscado eficiência nas ações, e se propôs a realizar a interlocução entre as demais secretarias municipais.

Nada mais a tratar, o presidente Luís agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e dois minutos.

Eu, Elaine Pavechi, lavrei esta ata, com o auxílio de Larissa Chavantes, assistente social da SEPCD, no dia de hoje.

Osasco, 10 de março de 2025

Larissa Maria da Silva Chavantes  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**